

PORTARIA Nº 1442, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 121/2023 - GP/TJRN, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de Pós-Graduação em Direito para atuar em Projetos Estratégicos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, foi disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte o Edital nº 121/2023 - GP/TJRN, tendo por objeto a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de Pós-Graduação em Direito para atuar em Projetos Estratégicos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, após cumprido o cronograma de todas as fases da referida Seleção, este Tribunal, publicou a lista definitiva dos aprovados no Processo Seletivo, notadamente na edição do Diário da Justiça eletrônico de 06 de novembro de 2023, conforme Edital nº 128/2023 – GP/TJRN;

CONSIDERANDO que foi observado, em todas as fases do presente Processo Seletivo, os princípios que regem os certames públicos e os atos administrativos de um modo geral, com especial destaque para os da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 121/2023 - GP/TJRN, cuja publicação ocorreu na edição do Diário da Justiça eletrônico disponibilizada em 06 de novembro de 2023, por meio do Edital nº 128/2023 - NUPEMEC.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração do Tribunal autorizada a adotar todas as providências administrativas necessárias à imediata convocação e consequente contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas e regras previstas no Edital nº 121/2023 - GP/TJRN, conforme estabelecido no subitem 1.1 do referido instrumento editalício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMILCAR MAIA

Presidente